



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35183.000701/2013-55

**CONTRATO Nº 15/2014**

**TERMO ADITIVO Nº 13/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014**

**13º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR, AIG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA E, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, cargo para o qual foi nomeado através da PT/PRES/INSS nº 717, de 01/04/2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, Seção 2, pág. 51, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 240, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02/05/2024, Seção 1, pág. 105, e a empresa **AIG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.918.096/0001-04, situada na Rua João Pessoa, nº 2012, apto. 22, Edifício Elohyana P. Weber, Centro, em Campo Largo – PR, doravante denominada apenas **LOCADOR**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Daniel Fernando Gadens, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 15/2014, assinado em 26/06/2014, referente ao imóvel situado na Rua XV de Novembro, nº 236, Centro, em Colombo/PR, publicado no D.O.U. nº 128, de 08/07/2014, Seção 3, pág. 97, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 26/06/2024 e término em 26/06/2026, e o reajuste anual estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato, referente aos exercícios 2022 e 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato passará a ser de R\$ 18.742,78 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste anual vigoram a partir de 26/06/2022 e 26/06/2023, referente aos exercícios 2022 e 2023, respectivamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores retroativos totalizam R\$ 35.084,16 (trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 22.801,20 (vinte e dois mil, oitocentos e um reais e vinte centavos) referente ao período de 26/06/2022 a 26/06/2023, e R\$ 12.282,96 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente ao período de 26/06/2023 a 26/06/2024, e serão liquidados na forma de reconhecimento de dívida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram o presente os demonstrativos de cálculo, juntados nos docs. SEI [15231018](#), [15231022](#) e [15232222](#).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 236449, Natureza da Despesa: 339032 e 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2024NE395, de 18/04/2024, no valor de R\$ 28.942,68 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente à despesa no período de 26/06/2022 a 31/12/2023; a Nota de Empenho de nº 2024NE517, de 25/06/2024, no valor de R\$ 6.141,48 (seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente à despesa no período de 01/01/2024 a 26/06/2024; e a Nota de Empenho de nº 2024NE516, de 25/06/2024, no valor de R\$ 18.742,78 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente à despesa no período de 26/06/2024 a 26/06/2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **INSS**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local – BSL, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente* o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA**

Pelo INSS

**DANIEL FERNANDO GADENS**

Pelo LOCADOR

## TESTEMUNHAS:

- 1) Maria Carolina Pedrotti Iassaka, matrícula nº 1.450.130
- 2) Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDO GADENS, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 26/06/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA, Técnico do Seguro Social**, em 26/06/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 26/06/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16620285** e o código CRC **92163265**.